



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Secretário-Chefe de Gabinete

FÁBIO ALVES FERREIRA
Procurador-Geral

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Controlador-Geral

JAIR NUNES ALMAS
Secretário de Fazenda

HUGO DA COSTA BENTO
Secretário de Assistência Social

GIL CORREIA KEMBERS VIEIRA
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ LUIZ DE SOUZA LIMA
Secretário de Educação

MAURÍCIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

EDMARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Coordenadora Especial de Articulação Institucional

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI
Secretário da Turispetro

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

JULIANA XAVIER FERNANDES
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

LEONARDO KIENLE FERNANDES
Diretor-Presidente da COMDEP

LUCIANO MOREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS(interino)

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325 / 2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6270

Terça-feira, 28 de setembro de 2021



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.176 de 27 de setembro de 2021

Denomina "Servidão Cecília Maria da Conceição Ferreira" o logradouro público localizado na Estrada da Fazenda Inglesa.

Art. 1º – Fica denominada "Servidão Cecília Maria da Conceição Ferreira", o logradouro público, com aproximadamente 300m de extensão, que inicia-se na BR040, n.º 9313, Fazenda Inglesa.

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de setembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

Projeto: CMP 3788/2021 – Autor: Gil Magno

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.177 de 27 de setembro de 2021

Institui o "Selo Escola de Excelência" no âmbito do município de Petrópolis e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído o "Selo Escola de Excelência" no âmbito do Município de Petrópolis/RJ, com o objetivo de incentivar profissionais de educação e alunos a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino no nível básico público e privado estadual.

Art. 2º – Fazem jus ao Selo Escola de Excelência os estabelecimentos de ensino que comprovem, junto à Comissão de Educação da Câmara Municipal de Petrópolis-RJ, contribuir com, pelo menos, 2 das seguintes ações:

I – evolução da qualidade do ensino do estabelecimento escolar ao longo das 3 últimas edições da avaliação oficial da educação básica, expressa por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, pela Avaliação Nacional do Rendimento Escolar, também conhecida como Prova Brasil, ou por outro indicador oficial adotado pelo Ministério da Educação;

II – elaboração e execução de planos de gestão de projetos pedagógicos inovadores relativos a cada nível e modalidade de ensino;

III – realização de projetos de gestão educacional com envolvimento comunitário e empresarial de forma a gerar melhora nas instalações e equipamentos escolares;

IV – realização de palestras, simpósios e eventos com profissionais especializados na educação financeira, nutricional e motivacional e com profissionais especializados nas áreas afins ao projeto político-pedagógico na unidade escolar.

§ 1º – Para os fins a que se destina esta Lei, é vedada a realização de convênios, parcerias e demais atos congêneres com entidades privadas que fabriquem ou comercializem produtos e serviços prejudiciais à saúde ou proibidos para menores de 18 anos.

§ 2º – Está apto a receber o Selo o estabelecimento escolar que esteja adimplente com a prestação de contas nos programas federais e estaduais de educação.

Art. 3º – O Selo é concedido bianualmente, na forma disposta por ato da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Petrópolis/RJ.

Art. 4º – As pessoas jurídicas cooperantes com os estabelecimentos públicos de ensino do município de Petrópolis/RJ podem divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola beneficiada.

Art. 5º – A cooperação não implica ônus de nenhuma natureza para o poder público nem concede quaisquer prerrogativas aos cooperantes, além daquelas previstas nesta Lei.

Art. 6º – As despesas decorrentes desta Lei correm por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Petrópolis/RJ.

Art. 7º – Esta Lei será regulamentada no prazo de 120 dias.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de setembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

Projeto: CMP 2560/2021 – Autor: Marcelo Lessa

DECRETO N.º 236 de 28 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.090 de 30 de dezembro de 2020 e conforme Decreto n.º 011, de 29 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, conforme solicitação constante no Proc. n.º 38867/2021, face às suas necessidades e atribuições

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.753,77 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), em favor da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.090/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 28 de setembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

DECRETO N.º 237 de 28 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.090 de 30 de dezembro de 2020 e conforme Decreto n.º 011, de 29 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. n.º 38059/2021, face às suas necessidades e atribuições

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.600.328,03 (três milhões, seiscentos mil, trezentos e vinte e oito reais e três centavos), em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.090/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 28 de setembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

DECRETO N.º 238 de 28 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.090 de 30 de dezembro de 2020 e conforme Decreto n.º 011, de 29 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. n.º 37511/2021, face às suas necessidades e atribuições

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.090/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 28 de setembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1219 de 28 de setembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, JOSÉ LUIZ DE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo de Secretário de Educação, símbolo SEC, a partir de 28/09/2021.

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 28 de setembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1220 de 28 de setembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, FIDIAS ALVES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Educação, símbolo DAS-2, a partir de 28/09/2021.

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 28 de setembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

CORRIGENDA

PORTARIA N.º 1209/2021 – REF. CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – D.O. N.º 6268

Onde se lê: "... representantes da Secretaria de Turismo..."

Leia-se: "... representantes da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer..."

Em 27 de setembro de 2021.

ISADORA MONTES NEVES
Chefe do DAAF/GAP

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 524/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 22/2021, livro D-34, fls. 65/66. Processo Administrativo n.º 2497/2019. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 018/19, entre o Município de Petrópolis, e TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP. O objeto é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original e a alteração dos fiscais constante da Cláusula Décima Segunda do mesmo Contrato. O prazo fica prorrogado por 12 meses. O valor global é de R\$ 35.753,85. O Programa de Trabalho N.º 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.16, fonte 1.001.99, Nota de Empenho n.º 1796/21. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 525/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 23/2021, livro D-34, fls. 67/68. Processo Administrativo n.º 2497/2019. Termo Aditivo

ANEXO AO DECRETO N.º 236 de 28 de setembro de 2021					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Frotas de Veículos Oficiais	26.01.06.182.2011.2.038	3.3.90.39.00	1.001.99	24.753,77	24.753,77
		3.3.90.30.00	1.001.99		
				24.753,77	24.753,77

ANEXO AO DECRETO N.º 237 de 28 de setembro de 2021					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão do Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2048	3.3.90.36.00	1.120.00	1.800.164,02	1.032.270,76
		3.3.90.39.00	1.120.00		
		3.3.90.41.00	1.120.00		
Ampliação as Infraestrutura Escolar	16.02.12.361.2015.2056	4.4.90.51.00	1.120.00		100.000,00
Gestão em Educação Infantil (0 a 3 anos)	16.02.12.365.2015.2046	3.3.90.36.00	1.120.00	1.800.164,01	60.758,74
		3.3.90.39.00	1.120.00		
Gestão em Educação Infantil (4 a 5 anos)	16.02.12.365.2015.2047	3.3.90.36.00	1.120.00	1.800.164,01	1.021.110,00
		3.3.90.39.00	1.120.00		
				3.600.328,03	3.600.328,03

ANEXO AO DECRETO N.º 238 de 28 de setembro de 2021					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão do Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2048	3.1.90.11.00	1.113.00	10.000.000,00	10.000.000,00
		3.3.90.39.00	1.113.00		
				10.000.000,00	10.000.000,00

ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 17/2019, entre o Município de Petrópolis, e BEST SERVICE ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA – ME. O objeto é prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original e a alteração dos fiscais constante da Cláusula Décima Segunda do mesmo Contrato. O prazo fica prorrogado por 12 meses. O valor global é de R\$ 39.117,16. O Programa de Trabalho N.º 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.16, fonte 1.001.99, Nota de Empenho n.º 1794/21. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 532/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 29/2021, livro C-30, fls.93/96. Processo Administrativo n.º 57005/2019. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME. O objeto é a aquisição de cadeiras, para atender às necessidades das unidades – Superintendência de Atenção à Saúde – SMS, através das emendas parlamentares de N.º 11129.492000/1140-07; 11129.492000/1150-02; 11129.492000/1177-08; 1129.492000/1140-44 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, item 01. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 5.841,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.122.2019.2065.449 0.52.19, fonte 1.215.99 e nota de empenho n.º 1609/21, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 537/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 24/2021, livro D-34, fls. 69/70. Processo Administrativo n.º 43558/2018. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 046/19, entre o Município de Petrópolis e LUIZ FERNANDO DE SOUZA LOPES ME. O objeto é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, a substituição dos fiscais constantes da Cláusula Décima Terceira do mesmo contrato e a inclusão, na Cláusula Quarta do Contrato Original, dos Parágrafos Quinto e Sexto. O prazo fica prorrogado por 12 meses. O valor global é de R\$ 268.712,71. O Programa de Trabalho N.º 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.13, fonte 1.214.99, Nota de Empenho n.º 1804/21. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 551/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 30/2021, livro C-30, fls.97/98. Processo Administrativo n.º 10801/2020. Termo Aditivo ao Contrato n.º 22/2020, Livro C-27, fls. 78/80, entre o Município de Petrópolis através do Fundo Municipal de Saúde e POSTO DE GASOLINA BINGEN LTDA. O objeto é o acréscimo de 25% no quantitativo, a prorrogação pelo período de 90 dias e a alteração e a inclusão de fiscais, atendendo as necessidades da Divisão de Transporte/SMS. O valor é de R\$ 230.056,20. Os Programas de Trabalho n.º 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.19, fonte 1.001.99 nota de empenho n.º 151/21, 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.19, fonte 1.214.99 nota de empenho n.º 152/21, n.º 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.19, fonte 1.214.01, nota de empenho n.º 153/21, n.º 18.02.10.304.2018.2063.3390.30.19, fonte 1.214.42, nota de empenho n.º 154/21, n.º 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.19, fonte 1.001.99, nota de empenho n.º 786/21, n.º 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.19, fonte 1.214.99, nota de empenho n.º 787/21, n.º 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.19, fonte 1.214.01, nota de empenho n.º 788/21, n.º 18.02.10.304.2018.2063.3390.30.19, fonte 1.214.42, nota de empenho n.º 789/21, n.º 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.19, fonte 1.001.99, nota de empenho n.º 1322/21, n.º 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.19, fonte 1.214.99,

nota de empenho n.º 1323/21, n.º 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.19, fonte 1.001.99, nota de empenho n.º 1324/21, n.º 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.19, fonte 1.001.99, nota de empenho n.º 1325/21, todas do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato original. Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 935/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 35/2021, livro F-85, fls. 122. Processo Administrativo n.º 57431/2019. Termo Aditivo ao contrato de Fomento n.º 41/2019, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMD-CA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNCRIA e CENTRO EDUCACIONAL TERRA SANTA. O objeto é alterar o projeto "SEMEANDO CIDADANIA", em virtude da situação de pandemia que obrigou alterações nas atividades com as crianças/adolescentes, prorrogando o prazo de término para 31/10/2021. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original. Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

CHAMADA PÚBLICA PARA COTAÇÃO PREVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DELCA, CONVIDA AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA APRESENTAR COTAÇÃO PREVIA PARA: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, OU EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES UNIFICADAS E TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, BASEADO EM TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP – VOIP (VOICE OVER INTERNET PROTOCOL), SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET (IP) DEDICADO COM ANTI-DDOS, SERVIÇO DE CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E CIRCUITO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA, COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROCESSO N.º 36043/2021.

Maiores informações no DELCA, nos dias úteis, das 12h às 17h, no seguinte endereço: Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2.846, Centro (Centro Administrativo Frei Antônio Moser) – Petrópolis – RJ, tel. (24) 2233-8292 ou 22338191 ou através do e-mail sadcompras@petropolis.rj.gov.br

Petrópolis, 20 de setembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

DESPACHO DE 13/09/2021 DA SRA. PREGOEIRA:

Processo 15224/2021 – Pregão Eletrônico n.º 142/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N.º 01.342.389/0001-16 nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 13 pelo valor total de R\$ 260.978,00; ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 24.875.483/0001-36 nos itens 11, 12 e 14 pelo valor total de R\$ 225.780,40; HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ N.º 37.682.561/0001-28 no item 16 pelo valor total de R\$ 4.560,00; HUMA-

NAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA, CNPJ N.º 07.404.103/0001-66 no item 18 pelo valor total de R\$ 12.528,00., conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

RAQUEL O. DO A. SCHNEIDER COELHO
Pregoeira designada pela Portaria n.º 250/21

DESPACHO DE 16/09/2021 DO SR. PREGOEIRO:

Processo 22628/2021 – Pregão Eletrônico n.º 167/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ N.º 20.918.668/0001-20 nos itens 30, 41, 42, 43 e 46 pelo valor total de R\$ 24.340,72; CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA, CNPJ N.º 32.441.650/0001-69 nos itens 01, 27 e 40 pelo valor total de R\$ 60.070,80; C.B. DIST. DE PROD. FARMACÉUTICOS S/A, CNPJ N.º 27.764.200/0001-77 nos itens 16 e 47 pelo valor total de R\$ 7.454,70; NATHYVITA EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA – EPP, CNPJ N.º 29.176.244/0001-01 nos itens 07 e 31 pelo valor total de R\$ 90.506,40., conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA
Pregoeiro designado pela Portaria n.º 250/21

DESPACHO DE 17/09/2021 DO SRA. PREGOEIRA:

Processo 7974/2021 – Pregão Eletrônico n.º 154/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ N.º 36.181.473/0001-80 nos itens 01, 02, 03 e 04 pelo valor total de R\$ 69.800,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

ALINE DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeira designada pela Portaria n.º 250/21

DESPACHO DE 16/09/2021 DO SRA. PREGOEIRA:

Processo 12628/2021 – Pregão Eletrônico n.º 182/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ N.º 01.342.389/0001-16 nos itens 01 e 02 pelo valor total de R\$ 80.700,00 e LIFETEC COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI, CNPJ N.º 10.454.996/0001-69 no item 03 pelo valor total de R\$ 37.980,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

ALINE DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeira designada pela Portaria n.º 250/21

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA (Processo n.º 21794/2021)

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, "caput" da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com o disposto no artigo 11, I e II do Decreto Municipal n.º 596/18, justifico a necessidade de alteração de ordem cronológica de pagamentos, para saldar o crédito objeto do processo administrativo n.º 21794/2021, relativo a serviço de sanitização da sede da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos e do Departamento de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio, para a desinfecção de ambientes, visando garantir a limpeza adequada na luta contra o Coronavírus, cuja contratada é a empresa ALHS CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME.

Petrópolis, 21 de setembro 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA (Processo n.º 15854/2021)

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, "caput" da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com o disposto no artigo 11, I e II do Decreto Municipal n.º 596/18, justifico a necessidade de alteração de ordem cronológica de pagamentos, para saldar o crédito objeto do processo administrativo n.º 15854/2021, relativo a prestação de serviço de manutenção no elevador do centro administra-

tivo, situado na Rua Barão do Rio Branco, 2846, Centro, Petrópolis-RJ, uma vez que a manutenção preventiva do elevador é uma ação de monitoramento do equipamento para que continue operando de forma regular, cuja contratada é a empresa Serviços Técnicos Mecânicos LTDA.

Petrópolis, 21 de setembro 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA (Processo n.º 20389/2021)

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, "caput" da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com o disposto no artigo 11, I e II do Decreto Municipal n.º 596/18, justifico a necessidade de alteração de ordem cronológica de pagamentos, para saldar o crédito objeto do processo administrativo n.º 20389/2021, relativo a prestação de serviço de manutenção no elevador do centro administrativo, situado na Rua Barão do Rio Branco, 2846, Centro, Petrópolis-RJ, uma vez que a manutenção preventiva do elevador é uma ação de monitoramento do equipamento para que continue operando de forma regular, cuja contratada é a empresa Serviços Técnicos Mecânicos LTDA.

Petrópolis, 21 de setembro 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA (Processo n.º 24363/2021)

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, "caput" da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com o disposto no artigo 11, I e II do Decreto Municipal n.º 596/18, justifico a necessidade de alteração de ordem cronológica de pagamentos, para saldar o crédito objeto do processo administrativo n.º 24363/2021, relativo à prestação de serviço de recarga de aparelhos de extintores de incêndio da Prefeitura Municipal de Petrópolis. O extintor de incêndio é um equipamento essencial e obrigatório para a proteção de qualquer local público, sendo a recarga necessária para que o equipamento continue operando de forma regular, cuja contratada é a empresa Blockfire Equipamentos e Sistemas Ltda.

Petrópolis, 21 de setembro 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA (Processo n.º 25165/2021)

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, "caput" da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com o disposto no artigo 11, I e II do Decreto Municipal n.º 596/18, justifico a necessidade de alteração de ordem cronológica de pagamentos, para saldar o crédito objeto do processo administrativo n.º 25165/2021, relativo a prestação de serviço de manutenção no elevador do centro administrativo, situado na Rua Barão do Rio Branco, 2846, Centro, Petrópolis-RJ, uma vez que a manutenção preventiva do elevador é uma ação de monitoramento do equipamento para que continue operando de forma regular, cuja contratada é a empresa Serviços Técnicos Mecânicos LTDA.

Petrópolis, 21 de setembro 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA (Processo n.º 30331/2021)

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, "caput" da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com o disposto no artigo 11, I e II do Decreto Municipal n.º 596/18, justifico a necessidade de alteração de ordem cronológica de pagamentos, para saldar o crédito objeto do processo administrativo n.º 30331/2021, relativo a prestação de serviço de manutenção no elevador do centro administrativo, situado na Rua Barão do Rio Branco, 2846, Centro, Petrópolis-RJ, uma vez que a manutenção preventiva do elevador é uma ação de monitoramento do equipamento

para que continue operando de forma regular, cuja contratada é a empresa Serviços Técnicos Mecânicos LTDA.

Petrópolis, 21 de setembro 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 246/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, INSTALADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 20.063,467. DATA/HORA: 13/10/2021 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 28/09/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846 – 3º andar – Centro – Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos através do Telefone: (24) 22338870 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 20 de setembro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO

Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI N.º 247/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 78.823,07. DATA/HORA: 13/10/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 28/09/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos através do Telefone: (24) 22338870 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 20 de setembro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO

Diretora do DELCA

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Expediente do dia 17/09/2021
Processo n.º 33505/2021. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 30/08/2021
Processo n.º 28079/2020. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 23/09/2021
Processo n.º 38590/2021. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 17/09/2021
Processo n.º 32575/2021. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 20/09/2021
Processo n.º 39268/2021. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 06/07/2021
Processo n.º 8950/2017. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 03/08/2021
Processo n.º 20219/2019. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

MARCIA PALMA PINHEIRO

Secretária de Educação

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DESPACHO DO SECRETÁRIO N.º 033/2021

– Expediente do dia 16/09/2020
26733/2020 – RATIFICADO, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8666/93 e suas alterações, parecer jurídico. Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso XI, da Lei acima citada, com referência a EXECUÇÃO DE REFORMA DO PALÁCIO DE CRISTAL (REFORMA DOS SANITÁRIOS, ACESSIBILIDADE E ILUMINAÇÃO EXTERNA DO PALÁCIO DE CRISTAL) PETRÓPOLIS – RJ da empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pelo valor R\$ 913.449,00.

– Expediente do dia 26/05/2021
19843/2021 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 19/07/2021
25677/2021 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 23/08/2021
32082/2021 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
32083/2021 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
30018/2021 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
33374/2021 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
31735/2021 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 25/08/2021
15123/2021 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 26/08/2021
26733/2020 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
35640/2021 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
31563/2021 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 30/08/2021
35498/2021 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
34457/2021 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

Em: 16 de setembro de 2021.

MAURÍCIO HOELZ VEIGA

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária
Decreto n.º 015 de 05 de fevereiro de 2021

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

PROCESSOS DEFERIDOS
38432/2021; 38616/2021; 38581/2021; 34604/2021; 38617/2021.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 14

em 23 de setembro de 2021

28526/2021; 36508/2021; 36647/2021; 37182/2021; 20475/2021; 25988/2020.

Compareça o requerente a esta Coordenadoria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o Processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 67/2021

Autorizo o empenho no valor de R\$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos) em favor do Banco do Brasil – Processo 40340/2021. Em 23/09/2021

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 110/21

Processo: 37500/2020. Revogo a licitação, com base no art. 53 da Lei n.º 9784/99. Publique-se em 19/07/2021.

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 111/21 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 14255/2021. Objeto: registro de preços, para aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Base legal: artigo 40 da Lei n.º 8.666/1993, c/c artigo 4º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 122/21. Programa de trabalho n.º: 18.02.10.301.2.018.2059.3390.30.00 – Fonte 1214.01; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 1001.99; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 1214.99. Valor Global: R\$ 41.456,27. Homologação: 25/06/2021.

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 112/21 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 22699/2020. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios “carnes”, para atender às necessidades do Setor de Nutrição do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, Dep. Residências Terapêuticas e Centro de Saúde Coletiva Professor Manoel José Ferreira – Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Base legal: artigo 43 da Lei n.º 8.666/1993, c/c artigos 3º e 4º da Lei n.º 10.520/2002. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 069/2021. Programa de trabalho n.º: 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 – Fonte 1214.01 e 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 1001.99 e 1214.99. Valor Global: R\$ 540.672,04. Homologação: 24/05/2021.

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 113/21 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 17877/2020. Objeto: execução de ampliação do setor de psiquiatria e reforma da antiga sala de emergência ortopédica para abrigar o NIR – Núcleo Interno de Regulação, em parte do pavimento térreo do Hospital Municipal Nelson de Sá Earp. Base legal: artigo 43 da Lei n.º 8.666/1993, c/c artigos 3º e 4º da Lei n.º 10.520/2002. Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2021. Programa de trabalho n.º: 18.02.10.122.2019.2065.4490.51.00 – Fonte 1213.99. Valor Global: R\$ 357.442,40. Homologação: 14/07/2021.

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO

Secretário de Saúde

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDDPI, devidamente representado por sua Presidente, convoca todos os seus membros titulares para Reunião Extraordinária do mês de “SETEMBRO”, a se realizar no dia 30 de setembro de 2021, às 17h, através da plataforma zoom Solicita que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este determine a presença de seu suplente para comparecimento na reunião.

Pauta:

1) Análise para contratação de ILPI.

SUELI PRADO KARL
Presidente do CMDDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CHAMAMENTO

Chamamento para preenchimento da vaga de assento no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, aprovado em Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2021, de presencial e de acordo com o art. 8º, § 1º do Regimento Interno, que diz:

“Será destituída, automaticamente, a entidade representante da Sociedade Civil que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no período de doze meses sem justificativa plausível e aceita pelo Plenário do COMDIM, e será substituída por outra da mesma categoria e que tenha participado da última eleição.”

Por este motivo, o COMDIM, vem convocar as entidades que desejarem concorrer, que compareçam à Casa dos Conselhos, situada a Av. Koeler, 260, centro, Petrópolis RJ, no período de 04 de outubro a 08 de outubro de 2021, no horário das 10h às 16h, munido dos documentos abaixo relacionados para fazerem suas inscrições, de acordo com as vagas.

- 01 representante de Entidade de Classe;
- 01 representante de Entidade da Sociedade Civil, com atuação efetiva no Município de Petrópolis, que tenham por objetivo institucional o atendimento, o estudo, a pesquisa, a promoção e a defesa dos direitos da mulher;
- 02 representantes de Associações de Moradores, no âmbito do Município de Petrópolis;
- 01 representante da Sociedade Civil – Pessoa Física.

Documentação da Instituição (original e cópia registrado em cartório): Ata da última eleição, Estatuto Social, CNPJ e Carta de indicação do Conselheiro Titular e Suplente da instituição assinada pelo seu responsável legal.

Dos Indicados (original e cópia): Identidade, CPF, Comprovante de Residência e Carta de indicação de Titular e Suplente de Pessoa Física.

ÂNGELA MARIA ARAÚJO DE ALCÂNTARA
Presidente do COMDIM

A S S I N A T U R A S © 2246.9354

CPTRANS

PORTARIA N.º 043 de 27 de setembro de 2021

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as leis Municipais n.º 4.790/90, 5.331/97, 5.398/98 e 5.971/03.

R E S O L V E

Art. 1º – Dispensar FÍDIAS ALVES FERREIRA, contratado para exercer cargo em confiança de Gerente Jurídico, nos termos da Lei Municipal 7.514/2017, sob o regime da CLT.

Art. 2º – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

Petrópolis, 27 de setembro de 2021

LUCIANO MOREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

INPAS

PORTARIA N.º 187 de 01 de junho de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, a HERMÍNIA PONTES DINIZ, Cônjuge do ex-servidor José Diniz Filho, matrícula n.º 02759-00, Coveiro – Nível 1JOA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.239,64 (mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/02/2021, nos termos do disposto no inciso I do art. 39 da Lei n.º 7.353/2015. (Processo n.º 258/2021)

Petrópolis, 01 de junho de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente em exercício

(Reproduzida por ter saído incorreto no D.O. n.º 6202 e 6263, de 18/06/2021 e 17/09/2021)

PORTARIA N.º 318 de 09 de setembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 10 da Emenda Constitucional n.º 103/19, c/c art. 273 da lei 6.946/2012, ALINE KLEM SIMÕES CORRÊA, matrícula n.º 11363, Técnica Previdenciária – Nível: 12M do Quadro Permanente do Inpas;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.746,42 (três mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/08/2021. (Processo n.º 1019/2021)

Petrópolis, 09 de setembro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente em exercício

(Reproduzida por ter saído incorreto no D.O. n.º 6263 de 17/09/2021)

PORTARIA N.º 319 de 09 de setembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º § 10 da EC n.º 103/19, CASSIO ANTONIO SOARES ZAPPALA, matrícula n.º 106321, Fiscal de Atividades Municipais – Nível: 2SF do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 10.678,12 (dez mil e seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n.º 889/2021)

Petrópolis, 09 de setembro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Diretor-Presidente em exercício

(Reproduzida por ter saído incorreto no D.O. n.º 6263 de 17/09/2021).

PORTARIA N.º 349 de 22 de setembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 4º, § 10 da EC n.º 103/19, ELISABETE GRANATTO DE CARVALHO, matrícula n.º 108464, Professora – Nível: P-6B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.599,92 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n.º 1125/2021)

Petrópolis, 22 de setembro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA N.º 350 de 22 de setembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, a GIOVANI TEIXEIRA GOMES, companheiro da ex-servidora Helenita Regina da Silva Martins, matrícula n.º 005341, Auxiliar de Enfermagem – Nível S01P do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.647,11 (um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e onze centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/06/2021, com base no art. 39, inciso II da Lei n.º 7.353/2015 c/c Lei n.º 7.765/2019. (Processo n.º 708/2021)

Petrópolis, 22 de setembro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA N.º 351 de 22 de setembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

RESOLVE designar, para supervisionar e fiscalizar a execução do contrato de Prestação de serviços com a empresa Igualtê Serviços Técnicos Eireli ME Ltda., o servidor SÉRGIO LUIZ DA SILVA PIZZOLATO, matrícula n.º 1111-8, dando cumprimento ao disposto na Cláusula Terceira, alínea “c” do Termo n.º 31/2018. (Processo n.º 293/2018)

Petrópolis, 22 de setembro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA N.º 352 de 22 de setembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

RESOLVE designar, para supervisionar e fiscalizar a execução do contrato de Prestação de serviços com a empresa VPA – Consultoria Atuarial Ltda., a servidora FÁBIANA FERREIRA DE LIMA CORRÊA, matrícula n.º 1083-9, dando cumprimento ao disposto na Cláusula Terceira, alínea “b” do Termo n.º 18/2021. (Processo n.º 255/2021)

Petrópolis, 22 de setembro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA N.º 353 de 22 de setembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

RESOLVE designar, para supervisionar e fiscalizar a execução do contrato de Prestação de serviços com a empresa JG Baião Informática Consultoria e Comércio Ltda., o servidor FLÁVIO SÉRGIO VIANA DE HOLANDA, matrícula n.º 1144-4, dando cumprimento ao disposto na Cláusula Terceira, alínea “b” do Termo n.º 34/2018. (Processo n.º 1109/2018)

Petrópolis, 22 de setembro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA N.º 354 de 22 de setembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

RESOLVE designar, para supervisionar e fiscalizar a execução do contrato de Prestação de serviços com a empresa União OP Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos Ltda., o servidor THIAGO MATOS DE BRITTO, matrícula n.º 1161-4, dando cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta, alínea “b” do Termo n.º 16/2017. (Processo n.º 929/2017)

Petrópolis, 22 de setembro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA N.º 355 de 28 de setembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 4º, § 10 da EC n.º 103/19, CÍNTIA SIMÕES MEIRELLES SILVEIRA, matrícula n.º

119270, Professora – Nível: P-6C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.915,34 (quatro mil e novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n.º 1106/2021)

Petrópolis, 28 de setembro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA N.º 356 de 28 de setembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15 e, em cumprimento a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no processo n.º 215.854-8/2020;

R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria n.º 143/2020 que aposentou por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 10 da Emenda Constitucional 103/2019 PENHA MARIA DE SOUZA, matrícula n.º 200301, Cozinheira – Nível: ZC3A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais);

Art. 3º – O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/03/2020. (Processo n.º 1878/2019)

Petrópolis, 28 de setembro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA N.º 357 de 28 de setembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15 e, em cumprimento a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no processo n.º 215.058-6/2020;

Art. 1º – Reformular a Portaria n.º 129/2020 que aposentou por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 10 da Emenda Constitucional 103/2019 CLÁUDIA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula n.º 184519, Cozinheira – Nível: ZC4B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais);

Art. 3º – O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/03/2020. (Processo n.º 023/2020)

Petrópolis, 28 de setembro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Diretor-Presidente em exercício

CORRIGENDA

Na Portaria n.º 114 de 13 de abril de 2021, por ter saído incorreto na publicação do dia 15 de abril de 2021 – Diário Oficial n.º 6157.

Onde se lê: “... incluir na Portaria n.º 36/2021”

Leia-se: “... excluir na Portaria n.º 36/2021”

Petrópolis, 22 de setembro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Diretor-Presidente em exercício